



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 011/CTAG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* TAGUATINGA, nomeado pela Portaria nº 515, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de março de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público os RESULTADOS DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL do processo seletivo para contratação de professor substituto, regido pelo Edital nº 011/CTAG, de 29 de setembro de 2016.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

Protocolo de número 0239722016-91

A justificativa do candidato em epígrafe refere-se a candidata Daisy Cardoso, a qual foi classificada em primeiro lugar no certame. O candidato Roberto Muniz Dias entendeu que o recurso impetrado pela concorrente na etapa da homologação das inscrições foi a partir da inclusão de documentação o que seria requisito básico não cumprido na etapa devida. Contudo o indeferimento da inscrição da candidata Daisy Cardoso a princípio se deu por um equívoco da Comissão por não ter identificado a informação da dupla habilitação (Letras-Inglês) no verso do diploma da candidata; Como a maioria dos diplomas trazem a informação na frente, a comissão equivocou-se e indeferiu indevidamente a inscrição da referida candidata. Contudo, no prazo do recurso quanto a esta etapa, a candidata reiterou a sua condição de cumprimento do requisito à vaga, ou seja, a dupla habilitação fora apresentada no ato da inscrição, a qual deveria ser verificada no verso do seu diploma de graduação. O resultado de publicação do deferimento ao recurso da candidatada informou que a mesma apresentara devidamente o diploma, pois realmente já o havia feito na inscrição, essa informação não significa que o tivesse sido no ato do recurso, como foi interpretado pelo candidato Roberto Muniz Dias que usa tal interpretação como justificativa para o atual recurso. Uma vez que a conferiu novamente as informações do diploma, a inscrição da candidata Daisy foi incluída e seguiu-se as etapas seguintes de análise da pontuação do currículo e realização da prova prática; nas quais a candidata apresentou maior pontuação, classificando-se em primeiro lugar. Feito este esclarecimento de que o equívoco foi da comissão na primeira análise do diploma da candidata Daisy Cardoso, a comissão reitera que a mesma se encontra plenamente de acordo com o certame, visto que a mesma não incorreu no item do edital 2.3, conforme entendido pelo candidato Roberto Muniz Dias. Isto posto, a Comissão não considera que haja fato ou fundamento para o recurso do candidato. Portanto é o atual RECURSO INDEFERIDO.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2. RESULTADO FINAL

	Nome	Pontuação da análise curricular	Prova de Desempenho Didático	Resultado Preliminar
1	Andrea Sabate Noronha	13	106,5	119,5
2	Carolina da Silva Almeida	13	103,5	116,5
3	Daisy Barbosa Borges Cardoso	38	133	171
4	Kamila Regina de Oliveira	3	92,5	95,5
5	Roberto Muniz Dias	18	121,5	139,5
6	Sebastião Carlos F. P. de Oliveira	13	104,5	117,5

Brasília, 16 de novembro de 2016.

Original Assinado
LEONARDO MOREIRA LEODIDO
Diretor-Geral *Campus* Taguatinga – IFB
Portaria nº 515, de 07/03/2016, DOU em 11/03/2016